

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P-24

P A R E C E R N . 1 2 7 3 / 7 3

27-6

Aprovado por Deliberação

E m 2 7 / 6 / 7 3

PROCESSO CEE N. 782/73

INTERESSADO MÁRIO PEREIRA CESAR PAULO

ASSUNTO Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

RELATORA: Conselheira Maria Ignez Longhin de Siqueira

HISTÓRICO: Mário Pereira Cesar Paulo, filho de Celestino Nunes Paulo e de dona Felismina Pereira Marques, nascido no Conselho de Tondela, em Portugal, em 14 de fevereiro de 1958, solicita deste CEE a apreciação de equivalência de estudos realizados no estrangeiro.

O seu histórico escolar, devidamente legalizado consta do seguinte:

1.curso primário, com quatro séries, realizados no grupo Escolar "Prof. José Scaramelli" em Guarulhos;

2.cursou, a seguir, a Escola Preparatória de Avelar Brobero, em Odivelas, Portugal, até o 2º ano, o qual concluiu, com aprovação.

Deseja o requerente prosseguir estudos no Brasil, na 7ª série do ensino de 1º grau.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação em apreço tem amparo no artigo 100 da Lei 4.024/61, atende tos dispositivos da Resolução CEE n. 19/65, além de estar apoiada no Convênio Cultural Brasil-Portugal e na jurisprudência deste CEE em pareceres emitidos para casos semelhantes.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de parecer que este Colegiado reconheça a equivalência dos estudos realizados, em Portugal, por Mário Pereira Cesar Paulo, ao nível de 6ª série do 1º grau e autorize sua matrícula na 7ª série do 1º grau, como pede; no entanto, a escola onde vier a se matricular deverá submetê-lo a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 16 de maio de 1973

a) Conselheira Maria I. Longhin de Siqueira-Relatora.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 16 de maio de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.